



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Des^a. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Responsável pela Informação: Departamento Financeiro

Mês de Referência: Agosto/2023

Data da Publicação: 15/09/2023

Ano: 2023

I- VALORES REPASSADOS AO INSS

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
Janeiro	R\$ 571.996,28	R\$ 2.105.476,84
Fevereiro	R\$ 563.716,89	R\$ 2.082.617,91
Março	R\$ 590.589,81	R\$ 1.780.225,54
Abril	R\$ 588.648,91	R\$ 1.779.209,19
Maio	R\$ 591.052,13	R\$ 1.808.565,27
Junho	R\$ 613.061,45	R\$ 2.054.125,71
Julho	R\$ 609.091,57	R\$ 1.963.227,65
Agosto	R\$ 616.425,49	R\$ 2.040.320,02
Total	R\$ 4.744.582,53	R\$ 15.613.768,13

II- VALORES REPASSADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
1. Servidor Ativo		
Janeiro	R\$ 9.655.232,85	R\$ 14.835.540,31
Fevereiro	R\$ 8.934.342,66	R\$ 13.792.586,75
Março	R\$ 8.617.501,12	R\$ 13.257.660,20
Abril	R\$ 8.505.392,20	R\$ 13.074.698,53
Maio	R\$ 8.452.472,64	R\$ 12.985.658,70
Junho	R\$ 9.043.887,42	R\$ 13.905.521,98
Julho	R\$ 8.715.316,83	R\$ 13.389.116,79
Agosto	R\$ 9.760.755,18	R\$ 15.064.000,47
2. Servidores Inativos e Pensionistas		
Janeiro	R\$ 1.672.935,40	R\$ 2.748.390,12
Fevereiro	R\$ 1.745.964,08	R\$ 2.868.365,62
Março	R\$ 1.718.116,15	R\$ 2.822.616,23
Abril	R\$ 1.832.317,62	R\$ 3.010.232,81
Maio	R\$ 1.464.413,86	R\$ 2.417.350,06
Junho	R\$ 1.490.252,57	R\$ 2.448.270,33
Julho	R\$ 1.452.595,06	R\$ 2.386.402,34
Agosto	R\$ 1.972.579,07	R\$ 3.240.662,43
Total	R\$ 85.034.074,71	R\$ 132.247.073,67

Obs₁. Os valores referentes ao Segurado dos Inativos e Pensionistas são somente informativos, já que não são repassado pelo TJE/PA, pois os mesmos ficam retidos no FUNPREV (Fundo Previdenciário do Estado do Pará).

Obs₂. Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a nova redação do artigo 84 LC nº 39/2002, aumentou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas à razão de 14% (quatorze por cento) a partir do mês de Abril/2020.

Obs₃. A partir de Janeiro/2023 foi implementado o regime de previdencia complementar do Estado do Pará, instituído pela LC nº 111/2016.